**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**
Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
administracao@santanadavargem.mg.gov.br

**MENSAGEM DE PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº.008/2023**

Assunto: Encaminha Projeto de Lei Complementar 08/2023.
Serviço: Gabinete do Prefeito
Data: Santana da Vargem, 31 de maio de 2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Ao cumprimentá-lo, remeto a esta Egrégia Câmara de Vereadores, o Projeto de Lei Complementar nº.08, de 31 de maio de 2023 **"Altera a Lei Complementar 023, de 31 de maio de 2023 e dá outras providências".**

A presente proposição tem como escopo, aumentar o número de vagas de servidores públicos para ocuparem os seguintes cargos: auxiliar de serviços públicos, auxiliar administrativo e assistente administrativo. Essa alteração visa findar o contrato de terceirização e suprir a demanda do serviço público com servidores efetivos.

O Poder Executivo Municipal, analisando as demandas de serviço público no Município, percebeu que a melhor forma de garantir uma continuidade do serviço público é por meio de servidores públicos efetivos, sendo assim, a criação dos cargos constantes no anexo projeto de lei se fazem de suma importância.

Com relação aos gastos públicos para a criação dos supramencionados cargos, vale destacar que não haverá aumento da despesa pública, vez que, o gasto já existe com os servidores terceirizados, apenas será transferido para os quadros da Administração Pública do Município.

Cumpre destacar também, caso o Município proceda um novo processo licitatório, os valores dos prestadores de serviços aumentarão muito, cerca de 53% (cinquenta e três por cento) do valor pago no presente contrato. Sendo assim, torna-se inviável uma nova licitação. Para comprovar as informações contidas nesta mensagem, estamos encaminhando para apreciação de toda edilidade a pesquisa de preços realizada pelo setor competente da Prefeitura Municipal de Santana da Vargem.

Acompanha o projeto de lei, o relatório das despesas com os terceirizados, a estimativa de impacto orçamentário e financeiro como preconiza a Lei Complementar Nacional 101, de 04 de maio de 2000. Mais precisamente em seu artigo 14.

Da Renúncia de Receita

Art. 14. A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita deverá estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário- financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes, atender ao

Câmara Municipal de Santana da Vargem
PROTOCOLO
16 JUN. 2023
Horas: 15:49
Ass.:

disposto na lei de diretrizes orçamentárias e a pelo menos uma das seguintes condições:

I - demonstração pelo proponente de que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária, na forma do art. 12, e de que não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo próprio da lei de diretrizes orçamentárias;

II - estar acompanhada de medidas de compensação, no período mencionado no *caput*, por meio do aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

§ 1º A renúncia compreende anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

§ 2º Se o ato de concessão ou ampliação do incentivo ou benefício de que trata o *caput* deste artigo decorrer da condição contida no inciso II, o benefício só entrará em vigor quando implementadas as medidas referidas no mencionado inciso.

§ 3º O disposto neste artigo não se aplica:

I - às alterações das alíquotas dos impostos previstos nos seus incisos

II - ao cancelamento de débito cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança.

Sem mais para o momento, reitero votos de mais elevada estima e consideração e me deixo a disposição para sanar eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente.

**JOSE ELIAS FIGUEIREDO**
**PREFEITO MUNICIPAL**

A Sua Excelência
Vereador Carlos César Ribeiro.
Presidente da Câmara Municipal
Santana da Vargem - MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 – CNPJ 18.245.183/0001-70

# PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº.08, DE 31 DE MAIO DE 2023.

**"Altera a Lei Complementar 023, de 31 de março de 2022, e dá outras providências."**

Art.1º.Fica alterada o anexo atribuições constantes na Lei Complementar nº. 023, de 31 de março de 2022, para os cargos que especificam no anexo a esta lei.

Art.2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem/MG, de 31 de maio de 2023.

**JOSE ELIAS FIGUEIREDO**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**ANEXO ATRIBUIÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR Nº.023, DE 31 DE MARÇO DE 2022.**

## ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

- Vaga: 39
- Provimento – Cargo Efetivo
- Carga Horária Semana: 40 (quarenta) horas semanais.
- Forma de Cumprimento da Carga Horária: 07:00 ÀS 16:00 (com intervalo de 01:00)
- Vencimento: R$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais)

- **Requisitos:**
-
- ESCOLARIDADE: Ensino Médio Completo
- Nacionalidade brasileira, assim como os estrangeiros na forma da Lei;
- Gozo dos direitos políticos;
- Maior de 18 anos de idade;
- Quitação com as obrigações militares (se do sexo masculino) e eleitorais;
- Aptidão para o trabalho, comprovada pela Junta Médica Municipal ou por médico do SUS lotado em Santana da Vargem;
- Possuir idoneidade moral;
- Não ter sido condenado, em qualquer órgão colegiado, por infração penal ou por improbidade administrativa nos últimos 10 (dez) anos.
-

**Atribuições:**

- Prestar assistência direta;
- Cuidar da correspondência e organizar arquivos e documentos;
- Organizar, preparar e coordenar a agenda de audiências, compromissos e entrevistas;
- Atender telefonemas e recepcionar, prestar informações e/ou encaminhando-as às Secretarias apropriadas;
- Executar serviços de datilografia e digitação;
- Prestar informações ao público em geral;
- Executar serviços de secretaria.
- Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas;

**ANEXO ATRIBUIÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR Nº.023, DE 31 DE MARÇO DE 2022.**

## AUXILIAR ADMINISTRATIVO

- Vaga: 45
- Provimento – Cargo Efetivo
- Carga Horária Semana: 40 (quarenta) horas semanais. Conforme portaria
- 07:00 as 16:00 (intervalo de 01:00 horas de intervalo)
- 06:30 as 15:30 (intervalo de 01:00 horas de intervalo)
- 06:30 as 16:00 (intervalo de 01:30 horas de intervalo)
- 07:00 as 17:00 (intervalo de 02:00 horas de intervalo)
- Vencimento: R$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais).

**REQUISITOS:**

- **Requisitos / Escolaridade:** 4° Série do Ensino Fundamental;
- Nacionalidade brasileira, assim como os estrangeiros na forma da Lei;
- Gozo dos direitos políticos;
- Maior de 18 anos de idade;
- Quitação com as obrigações militares (se do sexo masculino) e eleitorais;
- Aptidão para o trabalho, comprovada pela Junta Médica Municipal ou por médico do SUS lotado em Santana da Vargem;
- Possuir idoneidade moral;
- Não ter sido condenado, em qualquer órgão colegiado, por infração penal ou por improbidade administrativa nos últimos 10 (dez) anos.

**Funções:**

- Faxineira;
- Cantineira.

**Atribuições:**

- Executar a limpeza e conservação das instalações da Prefeitura, mudança de móveis, nas dependências interna e externa;
- Providenciar e zelar pelo serviço de copa e cantina, limpando-as e conservando-as e mantendo a ordem e a higiene local;
- Solicitar gêneros alimentícios e materiais próprios de cantina, de acordo com as necessidades;
- Auxiliar no recebimento e entrega de processos, documentos e outros materiais necessários ao serviço, interna e externamente;
- Repor nas dependências sanitárias o material necessário para sua utilização;
- Desempenhar serviço de portaria, no local de trabalho, segundo demanda e orientações específicas;
- Efetuar pequenos serviços internos e externos atendendo as necessidades da Prefeitura e de seu pessoal;

- Manter limpos, higienizados e conservados os utensílios e equipamentos que são utilizados na preparação de café e lanches;
- Atender às normas de segurança do trabalho;
- Zelar pela guarda e conservação do material de trabalho;
- Executar atividades afins que lhe forem atribuídas pela chefia imediata.

**ANEXO ATRIBUIÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR Nº.023, DE 31 DE MARÇO DE 2022.**

## AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS

- Vaga: 31
- Provimento – Cargo Efetivo
- Carga Horária Semana: 40 (quarenta) horas semanais.
- Forma de Cumprimento da Carga Horária:07:00 AS 16:00 (com intervalo de 01:00)
- Vencimento: R$ 1.320,00 (mil e trezentos e vinte reais)

**Requisitos:**

- Nacionalidade brasileira, assim como os estrangeiros na forma da Lei;
- Gozo dos direitos políticos;
- Maior de 18 anos de idade;
- Quitação com as obrigações militares (se do sexo masculino) e eleitorais;
- Aptidão para o trabalho, comprovada pela Junta Médica Municipal ou por médico do SUS lotado em Santana da Vargem; Possuir idoneidade moral;
- Não ter sido condenado, em qualquer órgão colegiado, por infração penal ou por improbidade administrativa nos últimos 10 (dez) anos.
- 4º Serie do Ensino Fundamental Completo

**Atribuições:**

- Gari;
- Vigia;
- Ajudante Geral;
- Fiscal Rodoviário;
- Servente de Pedreiro;

**Atribuições do Gari:**

- Varrer, de acordo com um programa e roteiro estabelecidos, ruas, praças e jardins, mantendo-os limpos e em condições adequadas ao trânsito;
- Recolher o lixo da varrição, acondicionando-o de modo adequado, para posteriormente ser transportado;
- Zelar pela guarda e conservação do material e do local de trabalho;
- Atender às normas de segurança e higiene do trabalho;
- Executar atividades afins que lhe forem atribuídas.

**Atribuições do Vigia:**

- Fiscalizar a entrada e saída de pessoas nos locais sob sua vigilância, de acordo com normas e instruções recebidas;
- Inspecionar, segundo critérios estabelecidos, dependências dos prédios públicos e áreas externas, verificando, após o horário de expediente, a

segurança de portas, portões e janelas;
- Fazer a ronda diurna e/ou noturna, segundo escala de serviço;
- Prestar informações, orientar e encaminhar pessoas a repartições municipais;
- Exercer vigilância em prédios públicos e tomar as devidas precauções no que diz respeito à prevenção contra incêndio e roubos, segundo normas e rotinas estabelecidas;
- Informar ao chefe imediato as ocorrências verificadas em seu turno de trabalho;
- Zelar pela guarda e conservação do material e do local de trabalho;
- Atender às normas de segurança e higiene do trabalho;
- Executar atividades afins que lhe forem atribuídas.

**Atribuições do Ajudante Geral:**

- Executar, sob supervisão direta, tarefas de limpeza em geral e conservação, varrendo, lavando, lustrando, tirando o pó e recolhendo o lixo das dependências da unidade de trabalho;
- Manter a higiene e organização das dependências sanitárias;
- Repor sempre que necessário os materiais utilizados;
- Manter organizados os materiais e instrumentos que utiliza;
- Executar os serviços de jardinagem;
- Atende solicitações de remanejamento físico de materiais, móveis e equipamentos utilizados;
- Executa serviços de carga e descarga de volumes;
- Executar atividades afins que lhe forem atribuídas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 – CNPJ 18.245.183/0001-70

**RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO**
**(Inciso I, artigo 16, Lei Complementar nº 101/2000)**

OBJETO DA DESPESA:
**Altera a Lei Complementar nº.023, de 31 de março de 2022, e dá outras providências.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Dotações orçamentárias do Orçamento vigente.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2023/2024/2025:

**Criação de 12 (doze) cargos de Assistente Administrativo, sendo o valor total por servidor a importância de R$ 2.108,94 (vencimento R$ 1.320,00, assiduidade R$ 116,52, auxilio alimentação R$ 370,75 e o Inss Patronal R$ 301,67), totalizando o gasto mensal de R$ 25.307,28 (vinte e cinco mil e trezentos e sete reais e vinte e oito centavos);**

**Criação de 18 (dezoito) cargos de Auxiliar Administrativo, sendo o valor total por servidor a importância de R$ 2.108,94 (vencimento R$ 1.320,00, assiduidade R$ 116,52, auxilio alimentação R$ 370,75 e o Inss Patronal R$ 301,67), totalizando o gasto mensal de R$ 37.960,91 (trinta e sete mil e novecentos e sessenta reais e noventa e um centavos);**

**Criação de 18 (quinze) cargos de Auxiliar de Serviços Públicos, sendo o valor total por servidor a importância de R$ 2.428,38 (vencimento R$ 1.320,00, assiduidade R$ 116,52, insalubridade R$ 264,00, auxilio alimentação R$ 370,75 e o Inss Patronal R$ 301,67), totalizando o gasto mensal de R$ 43.710,84 (quarenta e três mil e setecentos e dez reais e oitenta e quatro centavos);**

## METODOLOGIA DE CÁLCULO

- Para o impacto orçamentário do exercício financeiro de 2023, foi utilizando vencimentos referente aos meses de junho a dezembro, apurando os valores de R$ 891.135,31 (oitocentos e noventa e um mil e cento e trinta e cinco reais e trinta e um centavos), para a criação de 48 (quarenta e oito) cargos, discriminados acima.

- Referente ao reflexos financeiros para o exercício financeiro de 2024 será a soma dos meses de janeiro a dezembro (14,33 x quantidade de cargos com o seu gasto mensal total) com índice inflacionário como base INPC (ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AOS CONSUMIDORES), 7,18% (sete vírgula dezoito por cento), o qual foi obtido com a soma dos exercícios financeiros de 2021 (5,45%), 2022 (10,16%) e 2023 (5,93%), e a sua divisão por 3; Assim o impacto orçamentário referente a criação de 48 (quarenta e oito) cargos para o exercício financeiro de 2024 será de R$ 1.643,079,60 (um milhão e seiscentos e quarenta e três mil e setenta e nove reais e sessenta centavos).

- Referente ao reflexos financeiros para o exercício financeiro de 2025 será o valor de R$ 1.643,079,60 (um milhão e seiscentos e quarenta e três mil e setenta e nove reais e sessenta centavos) com índice inflacionário como base INPC (ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AOS CONSUMIDORES) de 7,18% (sete virgula dezoito por cento), o qual foi obtido com a soma dos exercícios financeiros de 2021 (5,45%), 2022 (10,16%) e 2023 (5,93%), e a sua divisão por 3; Assim o impacto orçamentário referente a criação de 48 (quarenta e oito) cargos para o exercício financeiro de 2025 será de R$ 1.761,052,70 (um milhão e setecentos e sessenta e um e cinquenta e dois reais e setenta centavos).

## IMPACTO ORÇAMENTÁRIO PARA O EXERCÍCIO DE 2023

Será de R$ 891.135,31 (oitocentos e noventa e um mil e cento e trinta e cinco reais e trinta e um centavos), para a criação de 48 (quarenta e oito) cargos, discriminados acima.

## IMPACTO ORÇAMENTÁRIO PARA O EXERCÍCIO DE 2024

Será de R$ 1.643,079,60 (um milhão e seiscentos e quarenta e três mil e setenta e nove reais e sessenta centavos).

## IMPACTO ORÇAMENTÁRIO PARA O EXERCÍCIO DE 2025

Será de R$ 1.761,052,70 (um milhão e setecentos e sessenta e um e cinquenta e dois reais e setenta centavos).

Santana da Vargem/MG, 31 de maio de 2023.

**JOSE ELIAS FIGUEIREDO**
**Prefeito Municipal**

SILVIO CESAR MIRANDA:53265378691
Assinado de forma digital por SILVIO CESAR MIRANDA:53265378691
Dados: 2023.06.01 12:26:03 -03'00'

**SILVIO CESAR MIRANDA**
**Contador**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 – CNPJ 18.245.183/0001-70

**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRO**
**(Inciso II, artigo 16, Lei Complementar nº 101/2000)**

OBJETO DA DESPESA:
**Altera a Lei Complementar nº.023, de 31 de março de 2022, e dá outras providências.**

FONTE DE CUSTEIO:
Dotações próprias do orçamento vigente e abertura de crédito adicional por superavit financeiro.

Na qualidade de "ordenador de despesas" do Município de Santana da Vargem - MG, declaro para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possuirá adequação Orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, com a LDO e PPA vigentes.

Santana da Vargem/MG, 31 de maio de 2023.

JOSE ELIAS FIGUEIREDO
**Prefeito Municipal**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
administração@santanadavargem.mg.gov.br

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Ofício nº. 019/2023

Assunto: Relação valores terceirização.

Serviço: Secretária de Administração

Data: Santana da Vargem, 01 de Junho de 2023

Ilustríssimo Senhor Procurador,

Com nossos cordiais cumprimentos, venho através deste apresentar como demostrativo a relação dos valores alcançadas, através de cotação de preços para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE APOIO, NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO E AUXILIAR DE LIMPEZA, segue anexo no mesmo as cópias dos documentos como forma de comprovação, sendo assim apresentamos.

| ➔ MEGA CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI | | | |
|---|---|---|---|
| ITEM | UNIDADE | SERVIÇO | VALOR |
| 01 | UN | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | R$ 5.250,00 |
| 02 | UN | AUXILIAR DE LIMPEZA | R$ 4.500,00 |

| ➔ SETTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA | | | |
|---|---|---|---|
| ITEM | UNIDADE | SERVIÇO | VALOR |
| 01 | UN | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | R$ 5.100,00 |
| 02 | UN | AUXILIAR DE LIMPEZA | R$ 4.200,00 |

| ➔ BRANDÃO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA | | | |
|---|---|---|---|
| ITEM | UNIDADE | SERVIÇO | VALOR |
| 01 | UN | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | R$ 3.915,57 |
| 02 | UN | AUXILIAR DE LIMPEZA | R$ 4.393,68 |

| ➔ GÊNESIS TERCEIRIZAÇÃO EIRELI | | | |
|---|---|---|---|
| ITEM | UNIDADE | SERVIÇO | VALOR |
| 01 | UN | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | R$ 4.443,83 |
| 02 | UN | AUXILIAR DE LIMPEZA | R$ 3.349,74 |

O processo vigente onde o Município de Santana da Vargem possui contrato com a empresa Setta Construções e Serviços Ltda., tem seu vencimento atrelado ao dia 31 de Julho de 2023, lembrando que o mesmo já foi prorrogado em decorrência da continuidade do serviço necessário.

Segue abaixo os valores atualmente pagos, para cada prestador de serviço:

- **AUXILIAR ADMINISTRATIVO:** R$ 2.856,68
- **AUXILIAR DE LIMPEZA PÚBLICA:** R$ 2.856,68

Com os valores da nova cotação de preço o valor apresentado por prestador de serviço passa a ser:

- **AUXILIAR ADMINISTRATIVO:** R$ 4.677,35
- **AUXILIAR DE LIMPEZA PÚBLICA:** R$ 4.110,85

Considerando o exposto, o novo valor estimado para a contratação terá em média um aumento de 63 % no valor pago por prestador de serviço.

Sendo assim solicitamos providências, no tocante de qual seria a melhor maneira de darmos sequência no atendimento a necessidade, da qual esse município dispõe, para que o impacto orçamentário possa ser decrescido.

Sem mais para o momento, reiteramos votos de estima e consideração, e colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos necessários.

Atenciosamente.

**Paulo César de Souza**
**Secretário Municipal de Administração**

Ilmo. Sr.
Rodrigo Teodoro da Silva
Procurador Geral do Município
Santana da Vargem – MG.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

# Solicitação de Orçamento

Responsável pelo Setor de Compras: Roberta Grazielle Barbosa
Telefone: (35) 3858-1200
E-mail: licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

| | | | |
|---|---|---|---|
| Razão Social: Setta Construções E Serviços LTDA | | | |
| CNPJ: 38.596.653/0001-58 | | Inscrição Estadual: 003845262.00-20 | |
| Endereço: Rua Saul de Almeida, nº 285 | | Bairro: Centro | |
| CEP: 39.568-000 | Cidade: Novorizonte | | Estado: MG |
| Telefone: (38) 9 8415-7357 | Contato/e-mail: licitacao@construtorasetta.com.br | | |

| Item | Quant | UN | Descrição | Preço Unit. | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 12 | SV | AUXILIAR ADMINISTRATIVO PARA OS PRÉDIOS PÚBLICOS | R$ 5.100,00 | R$ 734.400,00 |
| 02 | 18 | SV | AUXILIAR DE LIMPEZA PARA OS PRÉDIOS PÚBLICOS | R$4.200,00 | R$ 907.200,00 |

** Cada serviço acima apresentado equivale a um servidor, lembrando assim que a contratação é pelo período de 12 meses.*
*1 serviço x 12 meses.*

Condições de pagamento:

Prazos para entrega:

Validade da proposta: 60 DIAS.

SETTA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA:38596653000158
Assinado de forma digital por SETTA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA:38596653000158
Dados: 2023.05.23 08:46:55 -03'00'

23/05/23

Responsável pelo pedido de Orçamento

Responsável pelas Informações

Data

## Re: ENC: Solicitação de orçamento

De: Licitação
Para: compras3@santanadavargem.mg.gov.br
Cópia:
Cópia oculta:
Assunto: Re: ENC: Solicitação de orçamento
Enviada em: 23/05/2023 | 08:55
Recebida em: 23/05/2023 | 08:55
UTF-8"OR%C... .pdf 427.66 KB

Bom dia!
Segue orçamento solicitado.

On mai 23 2023, at 7:14 am, Departamento de Licitações e Compras <compras3@santanadavargem.mg.gov.br> wrote:

Bom dia!
A respeito do orçamento, teria como me encaminhar.
Desde já agradeço pela atenção.
*FAVOR SINALIZAR O RECEBIMENTO.*
*Att,*
*Jéssica Figueiredo.*
*Subsecretária Municipal de Administração.*
*Prefeitura Municipal de Santana da Vargem.*
*(35) 3858-1200*
*Ramal (208).*

---

**De:** "Departamento de Licitações e Compras" <compras3@santanadavargem.mg.gov.br>
**Enviada:** 2023/05/17 14:20:33
**Para:** licitacao@construtorasetta.com.br
**Assunto:** Solicitação de orçamento

Boa tarde!
Venho através deste solicitar orçamento para abertura de processo licitatório para *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AREA DE APOIO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADE AUXILIARES, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE AUXILIAR ADMINISTARTIVO E AUXILIAR DE LIMPEZA, NAS DEPENDENCIAS DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE SANTANA DA VARGEM.*
Qualquer dúvida estou inteiramente a disposição.
Por gentileza preencher todos os campos da solicitação de orçamento.
*FAVOR SINALIZAR O RECEBIMENTO.*
*Att,*
*Jéssica Figueiredo.*
*Subsecretária Municipal de Administração.*
*Prefeitura Municipal de Santana da Vargem.*
*(35) 3858-1200*
*Ramal (208).*

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

# Solicitação de Orçamento

Responsável pelo Setor de Compras: Roberta Grazielle Barbosa
Telefone: (35) 3858-1200
E-mail: licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

| | | | |
|---|---|---|---|
| Razão Social: | Gênesis Terceirização Eireli | | |
| CNPJ: | 31.900.433/0001-27 | Inscrição Estadual: | 003868059.00-45 |
| Endereço: | Rua Geraldo Pimentel Barbosa, nº 74 | Bairro: | Vila Mariana |
| CEP: | 38.606-156 | Cidade: | Paracatu |
| | | Estado: | Minas Gerais |
| Telefone: | (38) 99750-4489 | Contato/e-mail: | genesis.terceirizacao@outlook.com |

| Item | Quant | UN | Descrição | Preço Unit. | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 12 | SV | ◦ AUXILIAR ADMINISTRATIVO PARA OS PRÉDIOS PÚBLICOS | R$ 4.443,83 | R$ 639.911,52 |
| 02 | 18 | SV | ◦ AUXILIAR DE LIMPEZA PARA OS PRÉDIOS PÚBLICOS | R$ 3.349,74 | R$ 723.543,84 |

** Cada serviço acima apresentado equivale a um servidor, lembrando assim que a contratação é pelo período de 12 meses.*
*1 serviço x 12 meses.*

| | |
|---|---|
| Condições de pagamento: | Conforme edital |
| Prazos para entrega: | Conforme edital |
| Validade da proposta: | 60 (Sessenta) dias |

| | | |
|---|---|---|
| | José Henrique S. Pinheiro | 17/05/2023 |
| Responsável pelo pedido de Orçamento | Responsável pelas informações | Data |

GENESIS TERCEIRIZACAO LTDA:31900433000127

Assinado de forma digital por GENESIS TERCEIRIZACAO LTDA:31900433000127
Dados: 2023.05.17 16:13:15 -03'00'

## RES: Solicitação de orçamento

De: Genesis Terceirizacao
Para: compras3@santanadavargem.mg.gov.br
Cópia:
Cópia oculta:
Assunto: RES: Solicitação de orçamento
Enviada em: 17/05/2023 | 16:15
Recebida em: 17/05/2023 | 16:15

image001.jpg 12.56 KB image004.jpg 2.14 KB image005.png 674 B
solicitacao... .pdf 126.83 KB

Boa tarde, Jéssica!

Segue orçamento!

Att.,

*José Henrique S. Pinheiro*

Email:genesis.terceirização@outlook.com

Celular: (38) 99825-5598 - 99925-2014

Rua Geraldo Pimentel Barbosa, nº 74,

Vila Mariana - Paracatu-MG

---

**De:** Departamento de Licitações e Compras <compras3@santanadavargem.mg.gov.br>
**Enviada em:** quarta-feira, 17 de maio de 2023 14:47
**Para:** genesis.terceirizacao@outlook.com
**Assunto:** Solicitação de orçamento

Boa tarde!
Venho através deste solicitar orçamento para abertura de processo licitatório para *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AREA DE APOIO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADE AUXILIARES, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE AUXILIAR ADMINISTARTIVO E AUXILIAR DE LIMPEZA, NAS DEPENDENCIAS DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE SANTANA DA VARGEM.*
Qualquer dúvida estou inteiramente a disposição.
Por gentileza preencher todos os campos da solicitação de orçamento.
***FAVOR SINALIZAR O RECEBIMENTO.***
*Att,*
*Jéssica Figueiredo.*
*Subsecretária Municipal de Administração.*
*Prefeitura Municipal de Santana da Vargem.*
*(35) 3858-1200*
*Ramal (208).*

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

# Solicitação de Orçamento

Responsável pelo Setor de Compras: Roberta Grazielle Barbosa
Telefone: (35) 3858-1200
E-mail: licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

| | | | |
|---|---|---|---|
| Razão Social: BRANDAO SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA. | | | |
| CNPJ: 32.546.432/0001-99 | Inscrição Estadual: Isento | | |
| Endereço: Rua Vitor Luiz Lima Brandão, n° 43 | | Bairro: Jardim MGM | |
| CEP: 37405-000 | Cidade: Monsenhor Paulo | | Estado: MG |
| Telefone: (35) 9 9199-6807 | Contato/e-mail: kadubrandao.representacao@gmail.com | | |

| Item | Quant | UN | Descrição | Preço Unit. | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 12 | SV | ° AUXILIAR ADMINISTRATIVO PARA OS PRÉDIOS PÚBLICOS | R$ 3.915,57 | R$ 563.842,08 |
| 02 | 18 | SV | ° AUXILIAR DE LIMPEZA PARA OS PRÉDIOS PÚBLICOS | R$ 4.393,68 | R$ 949.034,88 |

** Cada serviço acima apresentado equivale a um servidor, lembrando assim que a contratação é pelo período de 12 meses.*
*1 serviço x 12 meses.*

| | |
|---|---|
| Condições de pagamento: | Após apresentação de Nota Fiscal. |
| Prazos para entrega: | Após apresentação de Nota Fiscal |
| Validade da proposta: | 60 dias. |

CARLOS EDUARDO RIBEIRO BRANDAO SERVICOS:32546432000199
Assinado de forma digital por: CARLOS EDUARDO RIBEIRO BRANDAO SERVICOS:32546432000199
Dados: 2023.05.24 16:34:46 -03'00'

Responsável pelo pedido de Orçamento

Responsável pelas Informações

17/05/23
Data

## Re: Solicitação de orçamento

De: Carlos Eduardo
Para: compras3@santanadavargem.mg.gov.br
Cópia:
Cópia oculta:
Assunto: Re: Solicitação de orçamento
Enviada em: 17/05/2023 | 16:24
Recebida em: 17/05/2023 | 16:25
Cotação - S... .pdf 157.21 KB

Boa tarde!

Segue orçamento solicitado!
Peço por gentileza quando fazer o edital se possível me informar,fico agradecido!

Att.:

Em quarta-feira, 17 de maio de 2023, Carlos Eduardo <kadubrandao.representacao@gmail.com> escreveu:

> Boa tarde!
>
> Recebido.
>
> Em quarta-feira, 17 de maio de 2023, Departamento de Licitações e Compras <compras3@santanadavargem.mg.gov.br> escreveu:
>
> > Boa tarde!
> > Venho através deste solicitar orçamento para abertura de processo licitatório para *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AREA DE APOIO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADE AUXILIARES, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE AUXILIAR ADMINISTARTIVO E AUXILIAR DE LIMPEZA, NAS DEPENDENCIAS DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE SANTANA DA VARGEM.*
> > Qualquer dúvida estou inteiramente a disposição.
> > Por gentileza preencher todos os campos da solicitação de orçamento.
> > ***FAVOR SINALIZAR O RECEBIMENTO.***
> > *Att,*
> > *Jéssica Figueiredo.*
> > *Subsecretária Municipal de Administração.*
> > *Prefeitura Municipal de Santana da Vargem.*
> > *(35) 3858-1200*
> > *Ramal (208).*

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

# Solicitação de Orçamento

Responsável pelo Setor de Compras: Roberta Grazielle Barbosa
Telefone: (35) 3858-1200
E-mail: licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

| | | | |
|---|---|---|---|
| Razão Social: Mega Construtora e Serviços EIRELI | | | |
| CNPJ: 18.769.287/0001-84 | | Inscrição Estadual: 002212221.00-44 | |
| Endereço: Rua Bernarda Laender, 196 | | Bairro: São Diogo | |
| CEP: 38.803-013 | Cidade: Teófilo Otoni | | Estado: MG |
| Telefone: (38) 9 9857-2151 | Contato/e-mail: licitacao@amegaconstrutora.com.br | | |

| Item | Quant | UN | Descrição | Preço Unit. | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 12 | SV | AUXILIAR ADMINISTRATIVO PARA OS PRÉDIOS PÚBLICOS | R$5.250,00 | R$ 756.000,00 |
| 02 | 18 | SV | AUXILIAR DE LIMPEZA PARA OS PRÉDIOS PÚBLICOS | R$4.500,00 | R$ 972.000,00 |

** Cada serviço acima apresentado equivale a um servidor, lembrando assim que a contratação é pelo período de 12 meses.*
*1 serviço x 12 meses.*

Condições de pagamento:

Prazos para entrega:

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

MEGA CONSTRUTORA E SERVICOS EIRELI:18769287000184
Assinado de forma digital por MEGA CONSTRUTORA E SERVICOS EIRELI:18769287000184
Dados: 2023.05.23 08:43:24 -03'00'

Responsável pelo pedido de Orçamento

Responsável pelas informações

23/05/2023
Data

# ORÇAMENTO

De: LICITAÇÃO - MEGA CONSTRUTORA
Para: compras3@santanadavargem.mg.gov.br
Cópia:
Cópia oculta:
Assunto: ORÇAMENTO
Enviada em: 23/05/2023 | 09:11
Recebida em: 23/05/2023 | 09:11
UTF-8"OR%C... .pdf 426.82 KB

Bom dia, segue orçamento.

Gentileza, acusar o recebimento.

MUNICIPIO DE SANTANA DA VARGEM - MG
PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

# DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JUNHO/2022 - MAIO/2023

RGF - ANEXO 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")

| DESPESA COM PESSOAL | DESPESAS EXECUTADAS (Janeiro/2023 - Maio/2023) | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | LIQUIDADAS | | | | | | | | | | | | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b) |
| | Jun/2022 | Jul/2022 | Ago/2022 | Set/2022 | Out/2022 | Nov/2022 | Dez/2022 | Jan/2023 | Fev/2023 | Mar/2023 | Abr/2023 | Mai/2023 | TOTAL (ULTIMOS 12 MESES) (a) | |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.195.132,00 | 1.159.904,07 | 1.151.696,04 | 1.198.503,77 | 1.234.000,91 | 5.939.236,79 | 0,00 |
| Pessoal Ativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.178.854,56 | 1.143.626,63 | 1.136.460,20 | 1.179.109,05 | 1.219.025,47 | 5.857.075,91 | 0,00 |
| Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.034.607,13 | 1.008.646,37 | 1.000.733,52 | 1.041.654,29 | 1.080.543,96 | 5.166.185,27 | 0,00 |
| Obrigações Patronais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 144.247,43 | 134.980,26 | 135.726,68 | 137.454,76 | 138.481,51 | 690.890,64 | 0,00 |
| Pessoal Inativo e Pensionistas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 16.277,44 | 16.277,44 | 15.235,84 | 19.394,72 | 14.975,44 | 82.160,88 | 0,00 |
| Aposentadorias, Reserva e Reformas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.584,59 | 4.584,59 | 4.584,59 | 4.584,59 | 4.584,59 | 22.922,95 | 0,00 |
| Pensões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 11.692,85 | 11.692,85 | 10.651,25 | 14.810,13 | 10.390,85 | 59.237,93 | 0,00 |
| Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 30.009,27 | 37.354,37 | 19.322,97 | 13.621,44 | 9.596,20 | 109.904,25 | 0,00 |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 30.009,27 | 37.354,37 | 19.322,97 | 13.621,44 | 9.596,20 | 109.904,25 | 0,00 |
| Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.165.122,73 | 1.122.549,70 | 1.132.373,07 | 1.184.882,33 | 1.224.404,71 | 5.829.332,54 | 0,00 |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL | VALOR | % SOBRE A RCL AJUSTADA |
|---|---|---|
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)** | **13.043.838,67** | |
| **(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)** | **0,00** | |
| **(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)** | **212.743,80** | |
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)** | **12.831.094,87** | |
| **DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)** | **5.829.332,54** | **45,43%** |
| **LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)** | **6.928.791,23** | **54%** |
| **LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)** | **6.582.351,67** | **51,3%** |
| **LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)** | **6.235.912,11** | **48,6%** |

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM. Emissão: 16/06/2023, às 12:26:28.
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.
Nota: